



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# DOCUMENTOS DE PUBLICIDADE



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Beta Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.03.13.01/PE/SRP.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Absorventes Íntimos, visto que existe a necessidade de atender as demandas das pacientes atendidas pela Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 27/03/2023 às 13h00min (horário de Brasília) no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 13 de março de 2023. José Willian Cruz Figueirêdo - **PREGOEIRO OFICIAL**

*PUBLICAR:*

*DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO*  
*DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - APRECE*  
*JORNAL "O POVO"*

*DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/03/2023*



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





**PORTARIA Nº 376/GP/2023**

**DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E  
ADOPTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,**

**CONSIDERANDO** o disposto em Decisão Judicial transitada em  
julgado emitida aos Autos Processuais nº 0050387-  
67.2021.8.06.0122, ação movida por servidor público em desfavor da  
municipalidade;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada ao Servidor Municipal  
Efetivo JORGE ROQUE DE SOUZA, CPF: 554.866.573-15,  
Professor da Educação Básica, nos moldes previsto em dispositivo  
decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito,  
proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de  
Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta  
Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,  
revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no  
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 13 de março de 2023

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
Código Identificador:1C81B5C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA INTERNA Nº 003/2023**

**PORTARIA INTERNA Nº 003/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE  
CONTRATOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Educação, Estado do Ceará, no uso de suas  
atribuições, que lhe conferem o artigo 10º, da Lei Municipal Nº  
1311/2015.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a Sra. Elza Maria Furtado Gonçalves, portadora  
do CPF nº 548.062.673-68, para **fiscal de contratos do Transporte  
Escolar da Secretaria de Educação sem ônus para o Município**,  
conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
- II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das  
normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do  
contrato;
- IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está  
em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a  
fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive  
relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente  
executado.
- V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade;
- VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do  
contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,  
revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 17 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
Código Identificador:DD44599F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO -  
Pregão Eletrônico N.º 2023.03.13.01/PE/SRP.** Objeto: Registro de  
Preços para futura e eventual Aquisição de Absorventes Íntimos, visto  
que existe a necessidade de atender as demandas das pacientes  
atendidas pela Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.  
Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas:  
27/03/2023 às 13h00min (horário de Brasília) no sítio  
www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido  
através do sítio referido acima e nos sites  
http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto  
ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins,  
S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 13 de março de 2023.

**JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
Código Identificador:074AF914

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 001/2023**

**Acusado(a): JOATAN BATISTA MASSIMINO TOMAZ**  
**Advogado: Nicolás Givago do Nascimento de Paula - OAB/CE n.**  
**49264**

**DESPACHO**

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:30h, na sede  
da Procuradoria-Geral do Município de Meruoca, Paço Municipal,  
situada na Av. Pedro Sampaio, n. 385, Centro, Meruoca/CE, reuniram-  
se os servidores MARYANGELA TAVARES LINHARES DE  
AGUIAR - Advogada, LUCIANO MAGNO DE SABOYA  
MOREIRA FERREIRA - Advogado, ANA DENYS OLIVEIRA  
CANDIDO - Recepcionista, respectivamente, Presidente e membros  
da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo  
Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 073, de 20 de janeiro de 2021,  
do Exmo. Sr. José Herton Alves de Sousa - Prefeito de Meruoca. Na  
ocasião concluíram o seguinte: o **acusado apresentou defesa por  
intermédio de advogado, conforme peça de fls. 13/27 e  
instrumento procuratório de fl. 28. A defesa suscita preliminares e  
prejudicialidades e no mérito arguiu a improcedência do PAD.**  
**Pois bem. A matéria entabula nos autos é unicamente de direito,**  
**podendo esta comissão exarar ata de julgamento de imediato, na**  
**forma do art. 157 e 158, §§ 1º e 2º da Lei municipal n. 584/2003,**  
**de 19 de setembro de 2003, todavia, em obediência aos princípios**  
**do contraditório, ampla defesa, cooperação processual e vedação**  
**de decisões surpresas, esta comissão determina a**  
**intimação/notificação do acusado, por intermédio de seu**  
**advogado, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, se**  
**manifeste sobre o julgamento do processo no estado em que se**  
**encontra ou especifique as provas que pretende produzir,**